

## **DELIBERAÇÃO Nº 037/2021– CEDCA/PR**

**Considerando** a Deliberação nº 075/2020 – CEDCA/PR que instituiu a recomposição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Público e revogou a Deliberação nº 073/2017 – CEDCA/PR;

**Considerando** o Ad Referendum 002/2021 e a Deliberação nº 036/2021 - CEDCA/PR, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e aprovou o Ad Referendum, respectivamente, e revogou a Deliberação 050/2020 – CEDCA/PR;

**Considerando** o recebimento de um número elevado de propostas e o prazo estabelecido no Edital 001/2021 para a divulgação do resultado da seleção das OSCs;

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 16 de abril de 2021,

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela recomposição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Público instaurados pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, nos termos desta Deliberação.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros (Redação dada pela errata nº 004/2021 – CEDCA/PR – Publicada no dia 14/07/2021 - DIOE nº 10976):

#### **I - Conselheiros Representantes Governamentais:**

**I.a) Antônio Carlos Dourado - conselheiro servidor da SEET/PR;**

**I.b) Jacqueline Alberge Ribas - conselheira servidora da SEET/PR;**

**I.c) Jessica Luiz Dinardi – conselheira servidora da SESA;**

**I.d) Adriana Gomes Pinto – conselheira servidora da SESA;**

**I.e) Sandra Cristina Ferreira – conselheira servidora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;**

**I.f) Angela Regina Mercer de Mello Nasser – conselheira servidora da SEED/PR**

**I.g) Rosineide Frez - conselheira servidora da SEED/PR**

**II - Conselheiros Representantes das Organizações da Sociedade Civil:**

**II.a) Frede Henrique Dias – conselheiro representante da Ação Social do Paraná;**

**II.b) Antônio Carlos Pereira – conselheiro representante da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA;**

**II.c) Elenice Delazari Valério - conselheira representante da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA;**

**II.d) Thiago Alberto Aparecido - conselheiro representante da sociedade civil – APAE Santo Antônio da Platina;**

**II.e) Kezia S. Nagawara - conselheira representante da sociedade civil – APAE Santo Antônio da Platina;**

**II.f) Débora Cristina dos Reis Costa - conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;**

**II.g) Maria Tereza Chaves - conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB;**

**II.h) Evilásio Schimitz - conselheiro representante da sociedade civil – APOFILAB;**

**II.i) Scheila Bruscz Meneguette – conselheira representante da Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná;**

**II.j) Márcio Bernardes de Carvalho - conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;**

**II.l) Suzian Cristine Fidelix - conselheira representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;**

**II.m) Ires Damian Scuzziato - conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;**

**II.n) Alini Cristiani Pedrini Neves - conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;**

**II.o) Márcia Gonçalves Valim Paiva - conselheira representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;**

**II.p) Vilmar Roecker - conselheiro representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;**

**II.q) José Wilson de Souza – Instituto Leonardo Murialdo – conselheiro representante da sociedade civil Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto;**



**II.r) Rafaela Grumadas Machado - conselheira representante da sociedade civil – conselheiro representante da sociedade civil Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto;**

**II.s) Yvy Karla Bustamante Abbade - conselheira representante da sociedade civil - Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU;**

**Art. 3º** Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

**§ 1º** A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público.

**Art. 4º** A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

**Art. 5º** Os conselheiros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Ad Referendum 002/2021 e pela Deliberação nº 036/2021 - CEDCA/PR, que aprovou o Ad Referendum respectivamente, citados neste artigo, serão excluídos da Comissão de Seleção, conforme abaixo: (Redação dada pela errata nº 004/2021 – CEDCA/PR – Publicada no dia 14/07/2021 - DIOE nº 10976):

I – Solimar de Gouveia – conselheira servidora da SEJUF/DEASE;

II – Juliana Müller Sabbag – conselheira servidora da SEJUF/DPCA/DAS;

III – Rodrigo Silva Bonfim - conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;

IV - Adriano Roberto dos Santos – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;

**Art. 6º** Poderá o CEDCA/PR instituir outras Comissões de Seleções para a análise de propostas oriundas chamamentos públicos específicos, conforme demanda.

**Art. 7º** A Coordenação técnica da CPCA ficará responsável pela organização metodológica junto aos demais



departamentos (Departamento de Políticas para Criança e Adolescente – DPCA; Departamento de Políticas para a Pessoa com Deficiência – DPCD; Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF; Departamento de Assistência Social – DAS – Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB e Coordenação de Proteção Social Especial - CPSE), conforme a área específica de cada departamento, que deverá designar técnico de referência.

**Art. 8º** Fica revogada a Deliberação 075/2020 – CEDCA/PR.

**Art. 9º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 16 de abril de 2021.

José Wilson de Souza

**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**



## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão de Seleção recomposta pela Deliberação Nº 037/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com \_\_\_\_\_, instaurado pelo Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, por meio do Edital \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sendo verdade, firmo o presente.